MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2023 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.004868/2023-77

Bento Gonçalves-RS, 01 de dezembro de 2023.

Aos Conselheiros e Conselheiras do Conselho Superior do IFRS
Assunto: Convocação e Pauta da Sexta Reunião Ordinária de 2023 do Consup IFRS.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Ao cumprimentá-lo (a), dirigimo-nos a Vossa Senhoria com a finalidade de encaminhar a convocação e pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Superior deste Instituto, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2023**, **às 09 horas,** via webconferência.

A pauta da reunião ficará assim constituída:

1. Aprovação da ata da reunião anterior:

a. Ata da 5ª Reunião Ordinária do Consup de 2023, realizada em 24 de outubro de 2023.

2. Homologação da RESOLUÇÃO Nº 49/2023-CONSUP-REI, de 29 de novembro de 2023, que aprova *ad referendum* a indicação do novo auditor-chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFRS – Processo nº 23419.004726/2023-18.

3. Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Superior do IFRS para o ano de 2024.

Data	Reunião
12 de março	Primeira Reunião Ordinária
30 de abril	Segunda Reunião Ordinária
25 de junho	Terceira Reunião Ordinária
20 de agosto	Quarta Reunião Ordinária
29 de outubro	Quinta Reunião Ordinária
10 de dezembro	Sexta Reunião Ordinária

4. Apreciação dos pareceres da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR):

a. Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética do IFRS - Processo nº 23419.003911/2023-87;

b. Recurso em 3ª instância do Edital nº 07/2023 do servidor Diego Monte Blanco – Processo nº 23419.004495/2023-34**.**

5. Apreciação do parecer da Comissão de Desenvolvimento Institucional, Orçamento, Finanças e Patrimônio (CDIOFP):

a. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 a 2028 - Processo nº 23419.004408 /2023-49;

b. Plano de Ação do IFRS 2024 – Processo nº 23419.004613/2023-12.

6. Apreciação dos pareceres da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT):

a. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus* Farroupilha - Processo nº 23364.000541/2022-28;

b. Atualização do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus* Farroupilha - Processo nº 23364.000444/2023-16;

c. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Engenharia de Controle de Automação, ofertado pelo *Campus* Farroupilha - Processo nº 23364.000551/2022-63;

d. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Graduação em Engenharia Mecânica, ofertado pelo *Campus* Farroupilha - Processo nº 23364.000552/2022-16;

e. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo *Campus* Caxias do Sul - Processo nº 23362.000392/2022-17;

f. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Pedagogia – Licenciatura, ofertado pelo *Campus* Farroupilha do IFRS - Processo nº 23364.000480/2022-07;

g. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ofertado pelo *Campus* Sertão do IFRS - Processo nº 23371.000748/2022-11;

h. Alteração do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves do IFRS - Processo nº23360.000936/2022-61;

i. Criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Erechim do IFRS - Processo nº 23363.000434/2023-91;

j. Continuação da apreciação da Minuta da Organização Didática (OD) do IFRS iniciada na 4ª Reunião Extraordinária do Consup, conforme a RESOLUÇÃO Nº 49/2021, de 17/08/2021, que estabeleceu a metodologia de revisão da OD do IFRS **(SEGUE ANEXA A ESTE OFÍCIO CIRCULAR)** – Processo nº 23419.004216/2023-32.

7. Informes Gerais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/12/2023 10:48)
JULIO XANDRO HECK
REITOR
IFRS / REI (11.01.01)
Matrícula: ###427#7

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **c9916a1a6b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 17/08/2021, e os autos do processo nº 23419.000621/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) de revisão final da minuta da Organização Didática do IFRS, para análise e apropriação de contribuições recebidas para o documento, e estabelecer metodologia e cronograma para nova etapa de revisão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por 17 (dezessete) conselheiros, sendo um de cada *campus*, e pelo Pró-reitor de Ensino, a quem competirá presidir os trabalhos.

§ 1º Caberá aos conselheiros de cada *campus* indicar, em um prazo de 5 (cinco dias), a contar da publicação desta resolução, aquele que será o representante do *campus* no Grupo de Trabalho.

§ 2º A critério da Pró-reitoria de Ensino, e em caráter estritamente consultivo, poderão ser convidados para as reuniões do Grupo de Trabalho servidores das áreas técnicas que compuseram a Comissão Central de revisão da Organização Didática.

Art. 3º Em valorização às contribuições recebidas e ao histórico de participação das comunidades durante o processo de revisão da Organização Didática, os trabalhos do GT devem estar circunscritos à minuta já submetida e à análise dos destaques apresentados no expediente da reunião extraordinária do CONSUP realizada em 13 de julho de 2021.

§ 1º Caberá ao Grupo de Trabalho analisar os destaques sobre a minuta da Organização Didática já apresentados, buscando sua conciliação e incorporação ao documento, sempre que possível, visando a qualificação do mesmo.

§ 2º É de responsabilidade dos conselheiros dar ampla publicidade a esta nova etapa de análise da minuta da Organização Didática em suas comunidades, colhendo sugestões que possam contribuir para os trabalhos do GT.

§ 3º O prazo para discutir a atual minuta e destaques com as comunidades dos *campi* será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da portaria de designação do GT.

§ 4º Poderão os conselheiros que integram o GT, no curso das discussões, retirar, modificar ou conciliar os destaques do seu *campus* com os demais apresentados, buscando convergência das propostas na redação final.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a etapa de análise, discussão e deliberações do Grupo de Trabalho, contados a partir da primeira reunião, a ser convocada após o prazo estabelecido no § 3º do artigo 3º.

Art. 5º. Encerrada a etapa de análise, discussões e deliberações no Grupo de Trabalho, o mesmo deverá consolidar uma nova minuta e encaminhá-la para a Secretaria do Conselho Superior, em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS